

PERGUNTAS E RESPOSTAS

RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Renovação de registro de estabelecimentos fabricantes, fracionadores e importadores de produtos para alimentação animal

1ª edição



PERGUNȦS MAIS FREQUENȦES

- Como deve ser solicitada a renovação de registro?
- Quem pode solicitar a renovação de registro do estabelecimento?
- É preciso incluir algum documento no SIPEAGRO quando da solicitação de renovação de registro de estabelecimento?

Coordenação Editorial:

Vívian Palmeira Borges

Diagramação:

Luis Marcelo Kodawara

Equipe Técnica:

Alexandre Campos da Silva

Andréa Mendes Maranhão Gabriel Rengel

Luis Marcelo Kodawara Miguel Soriani Neto

Paulo Ivo Gonçalves Barreira Groba Vívian Palmeira Borges

ÍNDICE

- [1. Qual a legislação pertinente ao procedimento de renovação de registro de estabelecimento?](#)
- [2. O MAPA cobra taxas para renovar o registro do estabelecimento?](#)
- [3. Quando o registro deve ser renovado?](#)
- [4. Como deve ser solicitada a renovação de registro?](#)
- [5. Quem pode solicitar a renovação de registro do estabelecimento?](#)
- [6. Quando a renovação de registro de estabelecimento deve ser solicitada?](#)
- [7. É preciso incluir algum documento no SIPEAGRO quando da solicitação de renovação de registro de estabelecimento?](#)
- [8. Ainda é necessário formalizar solicitação de registro de estabelecimento no SEI para a entrega dos documentos digitalizados?](#)
- [9. Minha solicitação de renovação foi deferida. Preciso aguardar o novo certificado de registro?](#)
- [10. O sistema retorna mensagem de erro quando tento solicitar renovação de registro.](#)

1. Qual a legislação pertinente ao procedimento de renovação de registro de estabelecimento?

Resposta:

- Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007;
- Instrução Normativa MAPA nº 4, de 23 de fevereiro de 2007;
- Instrução Normativa MAPA nº 15, de 26 de maio de 2009; e
- Instrução Normativa MAPA nº 17, de 22 de abril de 2020.

2. O MAPA cobra taxas para renovar o registro do estabelecimento?

Resposta:

Não. O MAPA não cobra quaisquer taxas para os processos de solicitação de registro de estabelecimento.

3. Quando o registro deve ser renovado?

Resposta:

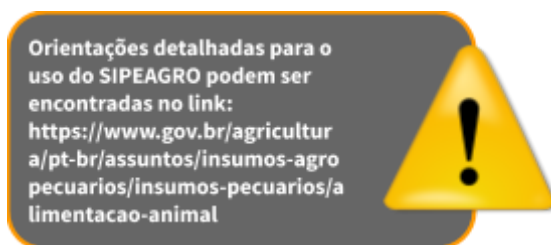
A licença para funcionamento dos estabelecimentos deve ser renovada a cada 5 (cinco) anos, devendo a firma proprietária requerer a renovação até sessenta dias antes do seu vencimento (§ 1º, do art. 6º do Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007).

4. Como deve ser solicitada a renovação de registro?

Resposta:

A solicitação de renovação de registro do estabelecimento deve ser feita junto ao SIPEAGRO (<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/>) utilizando o login e senha do responsável legal.

No ícone “Estabelecimentos”, selecionar a opção “Renovação de Registro”, clicar no botão de opção de “Alimentação Animal”, clicar em “Solicitar renovação” e confirmar a solicitação de “renovação de registro”. Após o envio da solicitação esta será distribuída e analisada pelos auditores da área.



5. Quem pode solicitar a renovação de registro do estabelecimento?

Resposta:

A renovação SOMENTE pode ser solicitada pelo representante legal.

6. Quando a renovação de registro de estabelecimento deve ser solicitada?

Resposta:

A renovação do registro deverá ser pleiteada com antecedência de até sessenta dias do seu vencimento.

7. É preciso incluir algum documento no SIPEAGRO quando da solicitação de renovação de registro de estabelecimento?

Resposta:

Não. Caso tenha ocorrido alguma alteração nos documentos iniciais (licenças, mudança de RT, mudança de razão social etc.), a empresa deverá fazer duas solicitações diferentes – uma para as alterações e outra para a renovação, ainda que simultaneamente.

8. Ainda é necessário formalizar solicitação de registro de estabelecimento no SEI para a entrega dos documentos digitalizados?

Resposta:

Não, com a implantação do SIPEAGRO, todos os documentos necessários para registro de estabelecimento deverão ser inseridos neste Sistema, não sendo mais necessária a abertura de processo no SEI.

9. Minha solicitação de renovação foi deferida. Preciso aguardar o novo certificado de registro?

Resposta:

Uma vez deferida, basta que o interessado acesse o SIPEAGRO usando login e senha, clique em “Estabelecimentos”, escolha a opção “Certificado” e depois “Certificado de registro”, emita o certificado com assinatura digital disponível no sistema.

10. O sistema retorna mensagem de erro quando tento solicitar renovação de registro.

Resposta:

Realize o procedimento de acompanhar solicitação e verifique se já não existe uma solicitação de renovação de registro em andamento.

Verifique se o acesso para a renovação são os dados do representante legal ao invés do CNPJ, pois a renovação só pode ser solicitada com os dados do representante legal.

O SIPEAGRO possui assinatura digital. Quando a solicitação de registro for deferida, o certificado pode ser obtido diretamente do sistema.

Basta acessar com login e senha, clicar em ‘Estabelecimentos’, escolher a opção ‘certificado’ e depois ‘Certificado de Registro’.



CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DO DOCUMENTO

1ª Edição

Elaborado por: Vívian Palmeira Borges 11/05/2020 Revisado por: Luís Marcelo Kodawara 26/05/2020